



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.377, de 28 de junho de 2023

Institui o evento Corrida Contagem por Todas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, e no §2º do art. 278 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo e faço publicar a seguinte Lei, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal,:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Contagem, o evento **Corrida Contagem por Todas**, a ser celebrado anualmente, no mês de março, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá apoiar a realização do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no ato da sua publicação.

Contagem, 28 de junho de 2023



Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-